LEI COMPLEMENTAR Nº 631, de 29 de março de 2012.

Altera o anexo VI – TABELAS DE VENCIMENTOS -, da Lei Complementar 624, de 14 de dezembro de 2011.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - O Anexo VI – TABELAS DE VENCIMENTOS –, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI - TABELAS DE VENCIMENTOS

	CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GABINETE I	R$ 1.400,00	
	ASSESSOR DE GABINETE II	R$ 1.900,00	
	ASSESSOR ESPECIAL I	R$ 2.600,00	
	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 3.600,00	
	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 4.500,00	
CHEFIA	COORDENADOR		R$ 1.000,00
	CHEFE DE NÚCLEO		R$ 800,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 14 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL